EDITAL Nº 01/2012

ESTABELECE REGRAS PARA PROCESSO DE ESCOLHA DO HINO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO

A Universidade Federal do Maranhão estabelece os critérios para a realização do processo seletivo que se destina a escolher uma composição (letra e música) a ser oficializada como **Hino da Universidade Federal do Maranhão**.

1. Da realização:

A UFMA - Abre seleção para a criação do Hino da Universidade Federal do Maranhão.

2. Dos objetivos:

a) Eleger o Hino que represente a história da Universidade Federal do Maranhão;

b) Promover a participação da comunidade universitária e de egressos da UFMA durante todo seu percurso histórico.

c) Estimular o senso participativo da comunidade universitária e de egressos;

d) Contribuir para o desenvolvimento artístico e cultural da comunidade universitária e de egressos, estimulando o talento e a criação artística como forma de valorização.

e) Estimular o conhecimento de fatos que marcaram a história da Universidade ao longo do tempo;

f) Difundir e estimular o conhecimento sobre a arte de compor e interpretar hino;

g) Divulgar a trajetória da Universidade;

3. Dos requisitos para a participação:

a) São considerados participantes toda a comunidade universitária e de egressos que se inscrevam no prazo fixado por este regulamento, e que comprovem vínculos com esta instituição;

b) São considerados inscritos neste processo seletivo todos aqueles que, após enviarem a documentação indicada no item “4” alínea “d”, receberem número do protocolo;

c) São considerados concorrentes aqueles que apresentarem seus trabalhos em absoluta conformidade com todas as condições estabelecidas e assim analisadas e julgadas pela Comissão Julgadora;

d) Dentre as condições estabelecidas, considera-se requisitos essenciais para classificação, os trabalhos e citações que contemplem a história da UFMA;

e) É vedada a participação dos integrantes e familiares até segundo grau das Comissões Organizadora e Julgadora do processo seletivo;

f) Cada autor deverá inscrever apenas uma composição destinada ao "Processo seletivo do Hino da Universidade Federal do Maranhão";

g) É admitida a co-autoria devendo esta constar expressamente na ficha de inscrição, sendo a documentação exigida para todos os inscritos. O co-autor deverá ter algum vínculo com a UFMA podendo ser aluno ativo, ex-aluno, funcionário ou professor.

4. Da inscrição e entrega:

a) A inscrição gratuita será realizada mediante preenchimento da "Ficha de Inscrição", no período de **29 de maio a 15 de junho do ano em curso**, das 08h30 às 17h30, de segunda a sexta-feira, no DAC – Departamento de Assuntos Culturais - PROEX, sito na Rua Osvaldo Cruz n.782 – Centro, CEP:65020-250, São Luís - MA.

b) A ficha de inscrição deverá ser preenchida com letra de forma legível e sem rasuras, preenchidas com caneta azul ou preta;

c) O trabalho deverá ser entregue no mesmo prazo de inscrição supracitado, de **29 de maio a 15 de junho**, até às 16h, mediante recibo de protocolo, do DAC;

d) O participante deverá preencher e assinar a ficha de inscrição, anexando cópia dos seus documentos pessoais (RG e CPF), bem como do co-autor do trabalho. Também deverá apresentar documento que comprove vínculo com a Universidade, sendo histórico ou boletim escolar para alunos; holerites, para servidores e inativos; e para egressos, certificado de conclusão de curso ou histórico escolar, inclusive para os co-autores;

e) O participante e co-autores, quando for o caso, devem anexar ao CD e à letra do hino, a declaração de cessão de direitos autorais à UFMA (reconhecida em cartório). O formulário será entregue no ato da inscrição.

f) A assinatura do participante na ficha de inscrição implicará a aceitação plena das condições estabelecidas neste regulamento;

g) Até 03 (três) participantes poderão apresentar trabalho conjunto e, neste caso, a menção honrosa e a premiação serão conferidas a obra concorrente independente do número de autores;

h) Estará à disposição dos interessados material para consulta sobre a história da UFMA junto ao DAC e à Biblioteca do Campus I e, nos Campi interioranos nas sedes da Administração Acadêmica da unidade local de segunda à sexta-feira, das 07h30 às 18:00h, bem como o modelo padrão da ficha de inscrição;

i) Não haverá tolerância para a entrega dos trabalhos fora do prazo estipulado;

j) O participante deverá entregar letra e gravação em CD – *Compact Disc* com a obra em um envelope de papel lacrado e sem nenhuma identificação, destinado ao "PROCESSO SELETIVO DO HINO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO". O envelope será fornecido pela Comissão organizadora no ato da inscrição;

k) O participante não poderá, sob pena de desclassificação do processo seletivo, inserir qualquer tipo de identificação em nenhuma parte do trabalho. A Comissão Organizadora do processo seletivo utilizará o número de protocolo das inscrições para a identificação do participante.

l) Caberá a um membro da Comissão Organizadora, devidamente designado, a receber os envelopes lacrados no ato da inscrição e identificá-los corretamente com o número do protocolo da inscrição do participante.

5. Das normas de apresentação do trabalho:

a) O trabalho deverá ser redigido na língua pátria (português), apresentado de forma padronizada, observando-se rigorosamente as normas descritas a seguir, de modo a obter o máximo de uniformização, preservar o sigilo de autoria até o final do julgamento e permitir à Comissão Julgadora a avaliação comparativa das propostas;

b) O trabalho deverá ser digitado em estilo regular, cor automática, fonte Arial, tamanho 14, em papel branco, formato A4;

c) A letra e a gravação em CD deverão ser entregues no envelope de papel, no ato da inscrição, lacrado e sem nenhuma identificação, sem exibir marcas, nomes, pseudônimos, quaisquer indicações ou assinaturas que possam identificar a autoria, sob pena de desclassificação.

d) Na gravação do CD de demonstração da trilha musical será admitida a execução vocal com acompanhamento instrumental;

e) Letra e música podem ser em co-autoria, desde que ambas sejam inéditas.

6. Da composição do hino:

a) A letra e a música deverão ser inéditas;

b) O autor trabalhará com tema relacionado à UFMA em toda sua trajetória e a composição poética musical focalizará fatos históricos, acontecimentos, feitos e peculiaridades sociais da instituição, bem como pessoas que tenham exercido influência nessa trajetória;

d) A composição, para ser oficializada, não poderá ultrapassar o limite de 05(cinco) estrofes, com no máximo 10 versos cada;

7. Das comissões organizadora e julgadora:

a) O Processo seletivo terá 02 (duas) Comissões, sendo uma Organizadora e a outra Julgadora;

b) A Comissão Organizadora será composta por funcionários da Instituição, cujos nomes serão divulgados oportunamente;

c) A Comissão Julgadora será composta por professores de competência publicamente comprovada quando da área musical e literária e, também, por membros da comunidade acadêmica de outras áreas com comprovada vivência na Instituição;

d) A Comissão Julgadora será composta por 05 (cinco) membros e seu presidente será escolhido entre os integrantes da Comissão.

d) A Comissão Organizadora tem como atribuições: organizar a documentação; divulgar e distribuir informações sobre a seleção; receber os trabalhos e prepará-los para a plena instalação da Comissão Julgadora; instalar a Comissão Julgadora e assessorar os trabalhos de julgamento, com direito à voz, sem voto, e não permitir o ingresso de pessoas estranhas no local das sessões, a não ser que sejam previamente convocadas; zelar e proceder de modo a assegurar a não identificação da autoria dos trabalhos durante todo o processo de seleção e do julgamento, garantindo o sigilo até a divulgação, quando serão abertos os envelopes de identificação;

e) À Comissão Julgadora compete: avaliar, julgar e escolher a melhor composição que oficializará como o Hino da Universidade federal do Maranhão, desde que a composição preencha os requisitos básicos para tal;

8. Sobre o julgamento:

a) A participação no processo seletivo implica a aceitação do presente regulamento e será critério para efeito de julgamento;

b) Entenda-se por composição musical original e inédita aquela que não seja plágio e não tenha sido editada, gravada e apresentada em público até este processo seletivo;

c) O julgamento dos trabalhos estará a cargo da Comissão Julgadora, que poderá solicitar auxílio a convidados de reconhecido saber no âmbito musical e literário;

d) Toda composição com mais de 07 (sete) compassos idênticos a outra composição do conhecimento dos jurados ou denunciado por qualquer pessoa e devidamente comprovado será considerada plágio e eliminada do processo seletivo;

e) Os trabalhos serão selecionados e classificados até o dia **22 de junho**, sendo o resultado divulgado a toda à comunidade escolar e de egressos, abrindo a partir dessa data prazo de 48 horas para entrega de recursos, de **26 a 27 de julho**.

f) A Comissão Julgadora fará o julgamento final e a publicação do resultado, após julgamento de recursos das composições até o dia **04 de julho**;

g) Para avaliar os trabalhos, a Comissão Julgadora seguirá rigorosamente este regulamento;

9. Critérios de julgamento:

a) A adequação da história da instituição e a veracidade dos fatos relatados;

b) Os aspectos linguístico-literários, a adequação ao tema, a facilidade de comunicação, a interação com a melodia, a gramática, a linguagem e sua coloquialidade;

c) A apreciação musical, na qual serão observados a originalidade, o estilo, a beleza da melodia, a harmonia, o ritmo e a singularidade da música;

d) O tempo de execução do Hino, que deverá ser no mínimo de 03 (três) minutos e no máximo de 06 (seis) minutos;

10. Dos recursos:

a) Após a divulgação do resultado aos participantes, a partir do dia **04 de julho**, os interessados terão até o dia **06 do mesmo mês**, para a apresentação formal e fundamentada de quaisquer denúncias, findo o qual não haverá qualquer possibilidade de reclamação;

b) A Comissão Julgadora terá até o dia **10 de julho**, para divulgar o resultado dos recursos e o resultado final do processo seletivo.

11. Da homologação do resultado:

a) Após o julgamento, o resultado final do processo seletivo será homologado, publicado e divulgado ao(s) participante(s) e comunidade em geral no dia **11 de julho**, através do site da instituição e do Departamento de Assuntos Culturais, pela Rádio Universidade e pela imprensa escrita, podendo ocorrer outras formas de divulgação.

b) A composição vencedora deverá ser oficializada como Hino da Universidade Federal do Maranhão pelo Magnífico Reitor, quando da divulgação do resultado final do processo seletivo.

12. Da premiação:

Ao autor do trabalho vencedor, será concedida "Menção Honrosa" e premiação a ser definida pela Comissão Organizadora;

a) A Menção Honrosa será concedida a todos os autores e co-autores;

b) A premiação se constituirá em um aparelho tablet *I-pad* que será concedido à obra vencedora, independente do número de co-autores;

c) A Menção Honrosa e a premiação serão entregues durante a realização da Cerimônia de Abertura da 64ª. Reunião da Sociedade Brasileira para o Progresso da Ciência - SBPC, a realizar-se na Cidade Universitária - Campus do Bacanga da Universidade Federal do Maranhão, Av. doas Portugueses s/n no dia **22 de julho de 2012**, onde, pela primeira vez, será executado o Hino da Universidade Federal do Maranhão;

c) Aos segundos e terceiros colocados serão concedidos troféus a título de premiação.

13. Do direito autoral:

a) A autoria do trabalho vencedor será cedida, por meio de documento registrado no cartório, a propriedade intelectual de pleno direito e por prazo indeterminado à Universidade Federal do Maranhão, que se reserva o direito de publicar e divulgar a letra e música do trabalho premiado;

b) O modelo de cessão de direitos autorais será entregue no ato da inscrição ao participante, que deverá preenchê-lo e fazer autenticação em cartório.

c) O formulário deverá ser entregue à Comissão Organizadora quando da entrega da composição, não sendo esta aceita caso não haja a cessão de direitos autorais.

d) Em todas as publicações ou gravações do hino se fará menção ao autor ou autores.

14. Das disposições gerais:

a) A Universidade Federal do Maranhão poderá determinar a realização de um novo processo seletivo, caso nenhum dos trabalhos apresentados seja selecionado pela Comissão Julgadora;

b) A inobservância deste regulamento por parte de qualquer participante implicará a sua desclassificação imediata;

c) Os casos omissos neste regulamento serão resolvidos pela Comissão Organizadora.

d) Os trabalhos não selecionados não serão devolvidos aos seus autores sendo encaminhados ao Departamento de Assuntos Culturais – DAC/PROEX-UFMA.

f) Os prazos estipulados neste regulamento poderão sofrer alterações conforme necessidade da Comissão Organizadora ou Julgadora, sendo divulgado no site do campus.

São Luís, 28 de maio de 2012.

Comissão Organizadora

ANEXO I

Cronograma de atividades -2012

Atividade	Data
Inscrições e entrega dos trabalhos e cessão dos direitos autorais	29 de maio a 15 de junho
Resultado parcial	22 de junho
Recursos	26 a 27 de junho
Resultado final e publicação	04 de julho
Premiação	22 de julho

ANEXO II

Ficha de Inscrição – Hino UFMA
(Preencher com letra de forma legível e sem rasuras, preenchidas com caneta azul ou preta)

NOME DO AUTOR:		
DATA DE NASCIMENTO:		
PSEUDÔNIMO:		
VINCULO COM A UFMA:		
CPF:		
IDENTIDADE:		ÓRGÃO EMISSOR:
ENDEREÇO:		BAIRRO:
CIDADE:	ESTADO:	CEP:
TELEFONE:	CELULAR:	
E-MAIL:		
NOME DO COAUTOR: (NA HIPÓTESE DE COAUTORIA)		

Obs.: Entregar esta ficha até o dia 15 de junho, das 08h30 às 17h30, de segunda a sexta-feira, no Departamento de Assuntos Culturais (DAC), localizado na Rua Osvaldo Cruz n.782 – Centro, CEP:65020-250, São Luís - MA.